

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 578/2021**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Fernando Holiday, visa instituir política de transparência com a publicação das obras inacabadas pelo portal do Tribunal de Contas do Município.

De acordo com o art. 2º, no portal deverá conter, ou trazer em anexo, além das informações já presentes, as seguintes informações, de forma objetiva e concisa:

I - Mapa de calor dos percentuais de obras paralisadas em cada bairro do município;

II - Gráfico ilustrando os principais motivos para a paralisação das obras;

III - Tabela com as obras paralisadas, devendo constar:

- a) Empreendimento;
- b) Tipo;
- c) Órgão responsável;
- d) Motivo da paralisação;
- e) Porcentagem da Execução Física;
- f) Porcentagem da Execução Financeira;
- g) Data de início prevista;
- h) Data de início revisada;
- i) Data de conclusão prevista; e
- j) Data de conclusão revisada.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em